



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 28 DE MAIO 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 033/2019 Aprovado

Apto com Alienação Reprovado

Votos Unanimidade

Em 17 / 06 / 2019

Debrauro
1º Secretário

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES MAG. I, II, III, COORDENADOR ESCOLAR E SUPERVISORES PEDAGÓGICO, TODOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 65º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – O Município de Estreito concede um reajuste salarial individualizado para cada cargo, a seguir descrito:

§ 1º Será concedido o Reajuste de 7% (sete por cento), aos cargos de Supervisores Pedagógicos; Diretor Escolar; Professor MAG I, II e III e Coordenador Escolar, efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município, cuja evolução salarial ficará conforme **ANEXO I, II E III** desta Lei.

Art. 2º - Os reajustes de que trata o § 1º do artigo 1º, retroagirá seus efeitos a partir de 1º de abril do ano de 2019, de acordo com a data base estabelecida na Lei Municipal de nº 13/2010.

Art. 3º - Será concedido a titulo de gratificação no valor de 200,00 (duzentos reais), aos monitores de Creches, sendo que não será pago esta gratificação no período de férias e recesso escolar, tendo em vista seu caráter extraordinário.

§ 1º - A gratificação concedida aos Monitores de Creche de que trata este artigo retroagirá ao mês de abril de 2019.

Art. 4ª – O Município de Estreito se compromete em alterar o anexo I e II da Lei Municipal nº 13/2010, conforme anexo I, II e III do presente projeto de lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



Art. 5º– Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no diário oficial dos municípios, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2019, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de maio de 2019.


Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 28 DE MAIO 2019

ANEXO I

TABELA I- DIRETOR ESCOLAR 02 TURNOS 40 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	DIRETOR ESCOLAR DE 02 TURNOS		
	SALARIO BASE		GRATIFICAÇÃO (70%)
Até 200	A partir:01/04/19	R\$ 2.004,15	R\$ 1.402,90
201 a 500	A partir:01/04/19	R\$ 2.604,70	R\$ 1.823,29
Mais de 500	A partir:01/04/19	R\$ 3.006,99	R\$ 2.104,89

TABELA II- DIRETOR ESCOLAR 03 TURNOS 60 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	DIRETOR ESCOLAR DE 03 TURNOS		
	SALARIO BASE		GRATIFICAÇÃO (70%)
Até 200	A partir:01/04/19	R\$ 2.504,53	R\$ 1.753,17
201 a 500	A partir:01/04/19	R\$ 3.254,88	R\$ 2.278,41
Mais de 500	A partir:01/04/19	R\$ 3.758,06	R\$ 2.630,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033 DE 28 DE MAIO 2019

TABELA III- COORDENADOR ESCOLAR 02 TURNOS 40 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	COORDENADOR ESCOLAR DE 02 TURNOS		
	SALARIO BASE		GRATIFICAÇÃO (30%)
Até 200	A partir. 01/04/19	R\$ 2.004,15	R\$ 601,24
201 a 500	A partir. 01/04/19	R\$ 2.604,70	R\$ 781,41
Mais de 500	A partir. 01/04/19	R\$ 3.007,01	R\$ 902,10

TABELA IV- COORDENADOR ESCOLAR 03 TURNOS 60 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	COORDENADOR ESCOLAR DE 03 TURNOS		
	SALARIO BASE		GRATIFICAÇÃO (30%)
Até 200	A partir. 01/04/19	R\$ 2.504,52	R\$ 751,35
201 a 500	A partir. 01/04/19	R\$ 3.254,88	R\$ 976,46
Mais de 500	A partir. 01/04/19	R\$ 3.758,06	R\$ 1.127,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



ANEXO II.

TABELA I - TABELA DE SALARIO PARA O QUADRO DO MAGISTERIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEIS	REFERENCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Prof ^o MAGI	A partido/100/19	1.316,39	1.382,22	1.451,32	1.523,90	1.600,10	1.682,10	1.764,11	1.852,30	1.944,93	2.042,18	Magistério na modalidade normal.
	I	1.484,45	1.538,67	1.636,60	1.718,42	1.804,36	1.894,57	1.989,32	2.088,78	2.193,22	2.302,84	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.
	II	1.750,53	1.838,05	1.929,95	2.026,43	2.127,75	2.234,16	2.345,87	2.463,16	2.586,32	2.715,64	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógico para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
	III	1.925,58	2.021,86	2.126,16	2.229,10	2.340,55	2.457,57	2.580,45	2.709,47	2.844,95	2.987,19	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato sensu em área específica da educação.
	IV	2.310,70	2.426,22	2.547,54	2.674,10	2.808,68	2.942,09	3.096,56	3.251,40	3.413,95	3.584,66	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
	V	3.119,45	3.275,44	3.439,20	3.611,15	3.791,70	3.981,29	4.180,36	4.389,35	4.608,84	4.839,15	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docentes mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
	VI											



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



ANEXO II
TABELA II- TABELA DE SALARIO PARA O QUADRO DO MAGISTERIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Prof ^a MAG II ^a	A partir 01/04/19	1.484,43	1.558,65	1.636,25	1.718,18	1.804,09	1.885,02	1.894,52	2.088,73	2.193,18	2.302,82	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.
	III	1.750,53	1.717,83	1.929,98	2.026,47	2.127,80	2.234,18	2.345,89	2.463,19	2.587,46	2.715,68	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógico para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
	IV	1.924,84	2.021,87	2.122,96	2.229,11	2.340,57	2.457,60	2.580,49	2.709,51	2.844,10	2.987,22	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
	V	2.310,71	2.426,25	2.547,54	2.674,93	2.780,09	2.943,09	3.096,55	3.251,40	3.413,96	4.584,66	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência. mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
	VI	3.119,45	3.275,43	3.439,22	3.611,50	3.792,83	3.981,29	4.180,36	4.389,36	4.608,83	4.839,27	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docentes mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.
E-mail: prefeito@estreito.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



ANEXO II
TABELA III-TABELA DE SALARIO PARA O QUADRO DO MAGISTERIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEIS A partir de 10/04/19	REFERENCIAL										FORMAÇÃO	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Prof ^a MAG III	III	1.750,53	1.838,08	1.929,98	2.026,47	2.127,81	2.234,19	2.345,89	2.463,19	2.586,35	2.715,66	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógico para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.	
	IV	1.925,59	2.021,87	2.122,96	2.229,12	2.340,57	2.457,60	2.580,48	2.709,51	2.844,10	2.987,21	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.	
	V	2.310,71	2.426,25	2.547,56	2.674,93	2.808,70	2.945,08	3.096,53	3.251,40	3.413,96	3.584,67	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação	
	VI	3.119,86	3.275,44	3.439,21	3.611,14	3.791,71	3.981,29	4.180,36	4.389,36	4.608,84	4.839,27	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docentes mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



ANEXO II

TABELA IV- TABELA DE SALARIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEIS	REFERÊNCIAS										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Supervi- sor Pedagógic o	A parafic/10/4/19	3.667,78	3.851,19	4.043,75	4.245,92	4.458,21	4.681,14	4.915,20	5.160,94	5.418,97	5.689,92	Licenciatura em pedagogia lato sensu, pós-graduação.
	I	4.401,38	4.621,42	4.852,49	5.084,62	5.349,87	5.617,32	5.898,24	6.203,85	6.502,81	6.827,94	Mestrado em área específica da educação, com requisito em pedagogia.
	III	5.941,85	6.238,95	6.550,89	6.878,42	7.222,36	7.583,46	7.962,65	8.360,76	8.778,80	9.217,77	Doutorado em área específica da educação com requisito em pedagogia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito Estado do Maranhão, aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de maio de 2019

Cicero Neco Morais
Prefeito Municipal

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.

E-mail: prefeito@estreito.gov.br